

Lei Municipal 858/93

Símula: Autoriza o Chef do Poder Executivo Municipal conceder uma pensão mensal para Salete Glacir de Lima e de outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de Maranguinha, Estado do Paraná, decretou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma pensão mensal para Salete Glacir de Lima, portadora de deficiência física.

Art. 2º - O pagamento mencionado no artigo anterior será de 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente na região, verba esta do Departamento de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maranguinha, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro de 1993.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal